



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 218-A/2016.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

INSTITUI O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ÁGUA DE MINAS (APA-ASM).

O Prefeito Municipal de Tombos, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica nº 001 de 22 de dezembro de 2004; e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, bem como com base nas deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente CODEMA.

***CONSIDERANDO:** Compensação Ambiental do Mineroduto Minas/Rio – Aplicação de recurso na APA Água Santa de Minas – PA Compensação Ambiental nº 02001.004257/2007-31;*

***CONSIDERANDO:** Ata de Reunião Extraordinária do CODEMA datada de 1º de julho de 2016, onde foi apontada a conclusão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Água de Minas.*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Água de Minas, com todos os seus anexos pertencentes ao processo da APA.

Art. 2º - O Plano de Manejo da APA/Água Santa de Minas deverá ser reavaliado, no máximo, a cada cinco anos.

Art. 3º - As alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA e levadas à análise, para aprovação, por equipe técnica, custeada pela municipalidade e escolhida pelo CODEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 17 de outubro de 2016.

**Oscar José Bastos
Prefeito Municipal**